



ATA DE ANÁLISE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2017.

Data: 17 de agosto de 2017.

Hora: 17horas.

Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Membros da Comissão de Licitações presentes: Graciela Silva da Silveira, Edna Muniz dos Santos Reis e Daiana Monteiro da Luz.

Decisões:

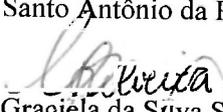
1- Reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações com a finalidade de realizar análise do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 020/2017, destinada a locação de salas para funcionamento da Vigilância em Saúde – VISA, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por iguais períodos, conforme justificativas apresentadas nos Memorandos nº 656/17, nº 687/17 e pedido 2017/3211 da SEMSA e Memorando nº 024/17 e nº 025/17 do Departamento de Vigilância em Saúde, bem como do Memorando nº. 1566/2017 da Procuradoria Geral do Município, que orienta a modalidade para a referida contratação, com base no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

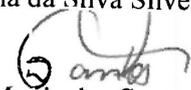
2- Ao analisar o processo, bem como os documentos enviados pela empresa IMOBILIÁRIA SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA LTDA-ME, conforme memorando nº 488/17 do DEC, a Comissão verificou que os mesmos atendem as exigências dos ofícios nº 727/2017.

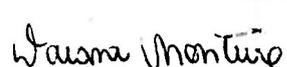
3- Diante do exposto, a Comissão devolve o processo ao Departamento de Compras e Licitações, para que sejam tomadas as providências cabíveis quanto à contratação da empresa IMOBILIÁRIA SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA LTDA-ME, ao valor mensal de R\$ 2.500,00, totalizando R\$ 30.000,00 para o período de 12 (doze) meses.

4- Nada mais a constar, declaramos encerrada esta reunião, às 18h desta mesma data, a qual segue assinada pelos membros desta comissão.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de agosto de 2017.


Graciela da Silva Silveira


Edna Muniz dos Santos Reis

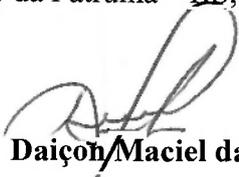

Daiana Monteiro da Luz
Comissão de Licitações



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o processo nº. 084/2017 – **Dispensa de Licitação nº. 020/2017**, destinado à Locação de salas para funcionamento da Vigilância em Saúde – VISA, pelo período de 12 meses podendo ser renovado por iguais períodos, em conformidade com os Memorandos nº.656/2017 e 687/2017 e Pedido nº. 2017/3211, oriundos da Secretaria Municipal da Saúde, bem como de acordo com o Memorando PGM nº. 1566/2017 que orienta a modalidade para a referida contratação, com base no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, através da empresa IMOBILIÁRIA SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA-ME ao valor mensal de R\$ 2.500,00, totalizando R\$ 30.000,00 para o imóvel localizado na Av. Cel. Victor Villa Verde, nº.76, neste Município. Tal contratação dar-se-á por um período de 12(doze) meses, podendo ser renovado por iguais e consecutivos períodos. Diante do exposto, a Procuradoria Geral do Município, através do Memorando PGM Nº.1566/2017 vislumbra a possibilidade da contratação através de Dispensa de Licitação, com base no Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Desta forma, adjudico o objeto deste processo à empresa IMOBILIÁRIA SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA LTDA-ME – CNPJ nº. 10.672.865/0001-58. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 18 de agosto de 2017.


Daicon Maciel da Silva,
Prefeito Municipal